



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 284

CONCEDE SUBVENÇÕES.


A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam concedidas subvenções às seguintes Entidades, durante o exercício de 1983. :

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	1.200.000,00
Conselho Particular Vicentino de Ibertioga ...	30.000,00
Corporação Musical "Ira Santo Antônio"	30.000,00
Blocos Carnavalescos	60.000,00
Ibertioga Tênis Clube	120.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 26 de novembro de 1982


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal